



SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 003/2026

Concorrência Pública nº 001/2026

Processo Administrativo nº 12.690/2026

ASSUNTO: Resposta ao pedido de ESCLARECIMENTO.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de publicidade e propaganda aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE, a serem prestados por intermédio de até 3 (TRÊS) agências de propaganda e publicidade, na forma da lei nº 12.232/2010.

2. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

2.1. Trata-se do pedido de esclarecimento ao Edital da Concorrência Pública nº 001/2026.

2.2. O edital dispõe que os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Especial, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, diante das seguintes condições, descritas no Item 5.0 do mesmo dispositivo:

5. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

5.1 Esclarecimentos sobre esta CONCORRÊNCIA deverão ser apresentados em uma das formas abaixo estabelecidas até às 17 horas, do 3º dia útil anterior a data de entrega das propostas (até às 17 horas, do dia 22/05/2026), exclusivamente por escrito à Comissão de Contratação que ouvirá, se necessário, a área técnica:

e-Mail: sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br

SETOR – CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEPLOG,

LOCALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO:

RUA FREI LUIS CANOLO DE NORONHA, 42, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP 49.097-270.

HORÁRIO E DIAS DE FUNCIONAMENTO:

2 DAS 07 ÀS 13 HORAS;

3 DAS 14 ÀS 17 HORAS;

4 EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA.



3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS DA ÁREA TÉCNICA

**“ 1º Questionamento - Da Habilitação – Item 16.2.4 Qualificação Econômico-Financeira
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Item 16.2.4 Habilitação | Qualificação Econômico-Financeira**

No que se refere à exigência constante do item de habilitação que prevê a apresentação de:
“a) Certidão cível ou negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
a2) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor.”

Solicita-se esclarecimento quanto à forma de atendimento dessa exigência no âmbito do Estado de Sergipe, especialmente no Município de Aracaju.

Isso porque, conforme sistemática adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, não há a figura de cartórios distribuidores distintos para emissão de certidões dessa natureza, sendo expedida certidão judicial unificada, que abrange, de forma consolidada, todas as informações relativas a feitos cíveis, inclusive falência, recuperação judicial e extrajudicial.

Diante disso, questiona-se:

1. A certidão judicial unificada emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que abrange expressamente feitos de falência, recuperação judicial e extrajudicial, será considerada suficiente para atendimento integral da exigência prevista no item em referência?
2. Considerando a inexistência de múltiplos distribuidores na comarca, fica dispensada a apresentação de certidões adicionais previstas no subitem “a2”?

O presente esclarecimento visa assegurar a correta interpretação do edital e a adequada apresentação dos documentos de habilitação, em conformidade com a realidade do órgão emissor competente.”

R. Após consulta junto à área técnica da SECOM e analisando a solicitação formulada, ou seja, se *“a certidão judicial unificada emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que abrange expressamente feitos de falência, recuperação judicial e extrajudicial, será considerada suficiente para atendimento integral da exigência prevista no item em referência”*. Como adotada no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, será aceita a certidão judicial unificada, que abrange, de forma consolidada, todas as informações relativas a feitos cíveis, inclusive falência, recuperação judicial e extrajudicial, como atendimento ao item 16.2.4. observado o subitem **a1**, que diz que a certidão deve ser emitida em até 90 (noventa) dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e das propostas.



“ 2º Questionamento – Da Habilitação: Item 16.2.4 Balanço Patrimonial

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – BALANÇO PATRIMONIAL

"b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, a comprovar a boa situação financeira da LICITANTE, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação dos documentos de habilitação;"

Considerando que o item 16.2.4, alínea “b”, exige a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis apenas do último exercício social, solicita-se esclarecimento quanto à sua adequação ao art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a apresentação das demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais para fins de habilitação econômico-financeira.

Diante disso, solicita-se a avaliação da possibilidade de retificação do edital, a fim de adequar a exigência aos termos da referida lei. ”

R. Após consulta junto à área técnica da SECOM e analisando a solicitação formulada, a Comissão decidiu retificar o Edital, no item 16.2.4, alínea “b”, quanto à sua adequação ao art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a apresentação das demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais para fins de habilitação econômico-financeira, que terá a seguinte denominação:

"b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, a comprovar a boa situação financeira da LICITANTE, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação dos documentos de habilitação;"

A Publicação de termo de retificação do Edital, do item 16.2.4, alínea “b”, por ser de fácil assimilação e cumprimento por parte dos licitantes, não altera o prazo de recebimento das propostas de **27 de maio de 2025, as 9:00 horas**.



“ 3º Questionamento – Item 18.2 e 18.3 Do sorteio da subcomissão técnica

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA – PUBLICIDADE DA SESSÃO

“18.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio realizado em sessão pública, onde serão escolhidos os nomes de uma relação com no mínimo o triplo de integrantes previamente cadastrados pela SECOM para integrar a subcomissão.

18.3.1 A relação dos nomes referidos no SUBITEM - 18.3 deste edital será publicada pela Comissão de Contratação em prazo não inferior a 10 (dez) dias corridos da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.”

Considerando que o item 18.3 do edital prevê a realização de sorteio em sessão pública para escolha dos membros da Subcomissão Técnica, nos termos do art. 10, §4º, da Lei nº 12.232/2010, bem como a publicação prévia da relação de nomes, não se identificou previsão expressa quanto à divulgação da data, horário e local (ou meio eletrônico) de realização da referida sessão.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto à forma de publicidade a ser adotada para o sorteio, especialmente no que se refere à divulgação prévia dessas informações, de modo a possibilitar o acompanhamento pelos interessados.

R. A Comissão analisando a solicitação formulada, ou seja: *“quanto à forma de publicidade a ser adotada para o sorteio dos membros da Subcomissão Técnica, especialmente no que se refere à divulgação prévia dessas informações, de modo a possibilitar o acompanhamento pelos interessados”*. No Edital, o item 4.1, lista os endereços eletrônicos onde serão publicados todos os atos e comunicados pertinentes ao processo licitatório:

“4.1 Este EDITAL e seus ANEXOS serão fornecidos gratuitamente no:

- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP:

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

PORTAL ARACAJUCOMPRAS:

<https://www.aracajucompras.se.gov.br/portal/default.aspx>

- PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE:

<https://aracajucompras.se.gov.br/portal/licitacoes.aspx?tipo=L>

Nos itens 5.1.1.5 e 5.1.2, o Edital reforça esses meios de divulgação:



SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

5.1.1.5 A Comissão de Contratação dará conhecimento das perguntas e respostas aos interessados pelo certame, sem informar a identidade da consulente e de seu representante, mediante divulgação nos meios listados no ITEM – 4.1, deste EDITAL.

5.1.2 À(s) LICITANTE(S) interessada(s) cabe(m) acessar assiduamente o referido endereço para tomar(em) conhecimento das perguntas e respostas e se manter(em) atualizada(s) sobre esclarecimentos referentes a este edital.

Assim, qualquer aviso ou publicação inerente a Concorrência Pública n. 01/2026, terá ampla divulgação pública.

4. DA CONCLUSÃO

4.1. Diante das respostas apresentadas pela Comissão e área técnica e por força do item 5.1.1.5 do Edital, torno pública, mediante divulgação nos meios listados no ITEM – 4.1, do EDITAL, as respostas aos pedidos de esclarecimento.

Aracaju, SE, 16 de abril de 2026.

EDVALDO SILVA TRAVASSOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº:8.142/2025 DE 16/05/2025